



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 62

Cede por prazo determinado, área de -' terra de propriedade da Municipalidade ao SR. ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que faculta a Lei nº 54, de 30 de dezembro de 1972;

D E C R E T A:

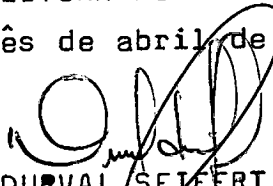
Art. 1º - Fica cedido ao SR. ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA, pelo prazo de 20(vinte) anos, o imóvel denominado data 3, com áreas de terra de 327,83(Trezentos e vinte e sete metros, e oitenta e três centímetros quadrados), encravada nos lotes nºs.85 - A e 86 - A subdivisão dos lotes 85 e 86, da Gleba 8, 1ª seção do núcleo Rio do Veado (Porto Figueira), para construção de um abrigo de barcos, com fins exclusivo para pesca e recreação.

Art. 2º - O prazo para término da obra é de 90(noventa dias), a contar-se desta data, sendo obrigatório a aprovação do projeto com a respectiva planta passada pelo Deptº. de Obras Seção de Fiscalização.

Parágrafo Único- Decorrido este prazo, a Municipalidade cederá o imóvel a qualquer outro interessado, sem que caiba ao atual beneficiado, motivos para reclamações ou outras alegativas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de abril de 1976.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARTELLI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. D. UMUA-
RAMA DE 05 / 05 / 1976
DE N.º 987
DAS, Em 05 / 05 / 1976
FUNCLONARIO